



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 030/2026..... 1

PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a cooperação interinstitucional entre Secretarias Municipais para apoio técnico às atividades de levantamento territorial, mapeamento urbano e identificação de lotes no âmbito da Regularização Fundiária Urbana – REURB, em apoio à Comissão Municipal de Regularização Fundiária já instituída no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ALBERTO GILSON MARAES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui normas gerais e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamenta a referida legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização de núcleos urbanos informais, garantindo segurança jurídica, inclusão social e ordenamento territorial;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana demanda atuação integrada de diversos órgãos da administração municipal, especialmente nas áreas urbanística, social, cadastral e de infraestrutura;

CONSIDERANDO que já se encontra instituída Comissão Municipal de Regularização Fundiária responsável pelo processamento e coordenação dos procedimentos administrativos da REURB, conforme Portaria Municipal Nº 369 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de levantamentos técnicos, georreferenciamento, mapeamento territorial e identificação individualizada de lotes, indispensáveis à instrução dos processos administrativos de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e demais órgãos da Administração Municipal prestem apoio técnico à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, já instituída no Município e vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O apoio técnico prestado pelas Secretarias compreenderá, entre outras atividades: I – realização de levantamentos topográficos e georreferenciados das áreas objeto de regularização fundiária;

II – mapeamento territorial dos bairros e núcleos urbanos informais, com identificação de vias públicas, equipamentos urbanos e áreas institucionais;

III – identificação e delimitação individualizada dos lotes, com elaboração de plantas e memoriais descritivos;

IV – apoio na elaboração de plantas urbanísticas, projetos de parcelamento e peças técnicas necessárias à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

V – levantamento da infraestrutura urbana existente, incluindo sistema viário, drenagem, abastecimento de água, energia elétrica e demais serviços públicos;

VI – apoio na implantação e atualização do cadastro técnico territorial e do cadastro imobiliário municipal;

VII – disponibilização de equipes técnicas, equipamentos e informações cartográficas, quando necessário.

Art. 3º As atividades de apoio técnico deverão ser realizadas em cooperação direta com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4º Fica instituído Grupo Técnico Municipal de Apoio à Regularização Fundiária – GT-REURB, com a finalidade de auxiliar tecnicamente a Comissão Municipal de Regularização Fundiária na execução dos levantamentos territoriais e na organização da base cadastral municipal.

Art. 5º O Grupo Técnico será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

III – outros órgãos que venham a ser designados pela Administração Municipal.

Art. 6º Compete ao Grupo Técnico:

I – auxiliar na identificação e diagnóstico dos núcleos urbanos informais passíveis de regularização;

II – coordenar os levantamentos territoriais e urbanísticos necessários à REURB;

III – colaborar na organização e atualização da base cartográfica e cadastral do município;

IV – apoiar a elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos exigidos para a instrução dos processos de regularização fundiária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba3bcb25289f17b3d7ffdd91c8bb28648bbe5ab9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 7º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá solicitar formalmente aos órgãos integrantes do Grupo Técnico a realização de levantamentos técnicos, estudos urbanísticos ou análises específicas necessárias ao andamento dos processos de REURB. **Art. 8º** Os órgãos envolvidos deverão designar servidores ou equipes técnicas de referência para acompanhar e executar as atividades relacionadas à Regularização Fundiária Urbana.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Sarney, 24 de Março de 2026.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba3bcb25289f17b3d7ffdd91c8bb28648bbe5ab9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO
PRESIDENTE SARNEY, CEP: 65204-000
Email: edom@presidentesarney.ma.gov.br
Telefone: (98)33841-073

-
-

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 24/03/2026 16:57:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ba3bcb25289f17b3d7ffdd91c8bb28648bbe5ab9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

